



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Projeto Talentos da Terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Projeto Talentos da Terra”, dedicado à apresentação de todas as modalidades de músicas, shows, danças, teatros ou demonstrações culturais que interessarem.

Art. 2º - Para participar do Projeto, os interessados deverão ser residentes no Município de Igaratinga.

Art. 3º - O Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, dará todo o incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados, assim como:

I – Inscrição e organização dos interessados;

II – Divulgação das apresentações.

Art. 4º - O Projeto Talentos da Terra deverá ocorrer na Praça Manuel de Assis, no mínimo 01 (uma) vez por mês, em dia de Domingo, com duração mínima de 03 (três) horas, cuja realização não poderá ultrapassar às 22(vinte e duas horas).

Parágrafo Único – Todas as apresentações serão voluntárias, e não causarão ônus ao Município.

Art. 5º - Os interessados que vieram a participar do projeto Talentos da Terra, estarão isentos do pagamento de quaisquer tributos ou taxas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Igaratinga, 09 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal